

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO

Registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais para manutenção e conservação de mata burros, pontes e drenagem das estradas municipais destinados ao atendimento em necessidade da secretaria de Agropecuaria

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Catmat</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	160,00	470256	BR	AÇO CA 50 10.0 mm	65,00	10400,00
2	160,00	253146	BR	AÇO CA 50 12.5 mm	110,00	17600,00
3	160,00	637002	BR	AÇO CA 50 6.3 mm	29,00	4640,00
4	200,00	394410	BR	AÇO CA 50 8.0 mm	46,00	9200,00
5	400,00	3350	BR	AÇO CA 60 4.2 mm	17,00	6800,00
6	25,00	254139	RL	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 METROS	550,00	13750,00
7	25,00	396480	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°16	36,00	900,00
8	40,00	247711	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°18 - 1,27 mm	36,00	1440,00
9	60,00	291126	KG	ARAME RECOZIDO BWG N° 12 - COM 2,77 mm	25,00	1500,00
10	375,00	255450	M3	AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA)	225,00	84375,00
11	500,00	216955	M3	AREIA GROSSA LAVADA	195,00	97500,00
12	300,00	216953	M3	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	225,00	67500,00
13	500,00	216954	M3	AREIA MEDIA LAVADA	195,00	97500,00
14	150,00	628132	KG	ARESTIA PARA CERCA	25,00	3750,00
15	80,00	486633	UN	BARRA ROSCADA 1/2" X 1 M ZINCADO BRANCO	29,00	2320,00
16	20,00	627259	UN	BASE PARA VALVULA HIDRA 1'1/2 POLEGADA	235,00	4700,00
17	2.500,00	432897	UN	BLOCO DE CONCRETO 09x19x39	5,00	12500,00
18	5.000,00	268031	UN	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	5,20	26000,00
19	10.000,00	322131	UN	BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x24 (TIJOLO)	2,60	26000,00
20	15.000,00	231394	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO)	1,70	25500,00
21	25.000,00	293252	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO)	5,40	135000,00
22	500,00	320920	SC	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA - SACO DE 20 KG. NBR 7.175/92	27,50	13750,00
23	500,00	628685	M3	CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL	155,00	77500,00
24	80,00	385173	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 - LARGURA DE 40 CM	50,00	4000,00
25	70,00	329869	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 50 CM	50,00	3500,00
26	80,00	312953	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 60 CM	50,00	4000,00
27	1.500,00	633555	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	37,00	55500,00
28	20,00	632104	UN	COLHER DE PEDREIRO 7" - CANTO REDONDO	25,00	500,00

29	20,00	413905		COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO REDONDO	28,00	560,00
30	20,00	441610	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO REDONDO		
31	90,00	480682	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4 MM	40,00	3600,00
32	150,00	359059	PÇ	DISCO DE DESBASTE - 4 ½ x 3/16 x 7/8 A82 RB	20,00	3000,00
33	150,00	475837	UN	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20MMpara acabamento porcelanato	35,00	5250,00
34	50,00	213520	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	35,00	1750,00
35	50,00	624356	UN	DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8")	5,00	250,00
36	250,0	613700		ELETRODO REVESTIDO E-6013 – 2,5 MM	42,00	10500,00
37	300,00	481825	KG	ELETRODO REVESTIDO E-6013 - 3,25x35	42,00	12600,00
38	75,00	626238	UN	ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA -	100,00	7500,00
39	5	291904		Estrutura Metálica Corrugada Seccional, tipo Multi-Plate (MP-152), com corrugação de 152,4mm x 50,8mm, montada por parafusos. [ESTRUTURA circular de 2,00m de diametro, 3 metros. Arco, com vão de 3,50m por 2,40m de altura.	17150,00	85750,00
40	20,00	631565	UN	FECHADURA COMPLETA -EXTERNA COM CILINDRO E MAÇANETA	92,00	1840,00
41	20,00	630122	UN	FECHADURA COMPLETA -EXTERNA PERFIL ESTREITO COM CILINDRO E MAÇANETA	95,00	1900,00
42	100,00	621056	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	20,00	2000,00
43	6,00	633534	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM CAIBRO, COPIUBA	5000,00	30000,00
44	2,00	17060	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA	5000,00	10000,00
45	5,00	610565	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA, COPIUBA	5000,00	25000,00
46	3,00	481386	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM RIPA, COPIUBA	5000,00	15000,00
47	5,00	601841	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, CEDRINHO	7000,00	35000,00
48	5,00	480877	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	70000,00	35000,00
49	6,00	471818	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA,	5000,00	30000,00

				COPIUBA		
50	6,00	471792	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGOTA, COPIUBA	5000,00	30000,00
51	100	446122	UN	Malha Pop tela de aço soldada e nervurada, sendo a malha das seguintes medidas 2,45 M x 6 M de comprimento e largura e a mlha dela de 10 cm x 10 cm	385,00	38500,00
52	700	606260	UN	MANILHA DE CONCRETOTIPO PA-2 DIAMETRO INTERNO 400MM ALTURA 1500MM ESPESSURA DA PAREDE 40MM PESO MEDIO 230 KG	190,00	133000,00
53	700	628127	UN	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO INTERNO 1000MM ALTURA 1500MM ESPESSURA DA PAREDE 100MM PESO MEDIO 1052 KG	900,00	630000,00
54	700	619059	UN	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO INTERNO 600MM ALTURA 1500MM ESPESSURA DA PAREDE 55MM PESO MEDIO 470 KG	350,00	245000,00
55	700	618059	UN	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO INTERNO 800MM ALTURA 1500MM ESPESSURA DA PAREDE 65MM PESO MEDIO 668 KG	425,00	297500,00
56	25,00	452135	UN	MARRETA OITAVADA 1.000GR COM CABO	60,00	1500,00
57	450,00	602767	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	265,00	119250,00
58	50	471739		PERFIL "I" , 4" , 2 ALMA, BARRA DE 6 METROS , SAE 1020	1100,00	55000,00
59	50	473672	BR	PERFIL "I" , 6" , 2 ALMA, BARRA DE 6 METROS , SAE 1020	1700,00	85000,00
60	75,00	632298	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO Nº 5	95,00	7125,00
61	40,00	407759	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	60,00	2400,00
62	10,00	631581	UN	PORTA DE MADEIRA E EMCABEÇADA MEDINDO 0,90 X 2,10	350,00	3500,00
63	10,00	626884	UN	PORTALISA DE MADEIRA LISA E EMCABEÇADA MEDINDO 0,80 X 2,10	300,00	3000,00
64	10,00	631582	UN	PORTALAMINADA DE AÇO MEDINDO 0,80 X 2,10	495,00	4950,00
65	1500	366608	UN	POSTE DE ALAMBRADO / MOURÃO / PILAR / PALANQUE / POSTINHO / POSTE CURVO 0,11X0,11X2,90	120,00	180000,00
66	80,00	333251	KG	PREGO 15 x 15	29,00	2320,00
67	100,00	333250	KG	PREGO 18X24	29,00	2900,00

68	120,00	317909	KG	PREGO 19 x 36	29,00	3480,00
69	150,00	234742	KG	PREGO 22 x 42	29,00	4350,00
70	650,00	630173	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	60,00	39000,00
71	4350	617001	MT	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 MALHA 50MM GALVANIZADA	62,00	269700,00
72	5.000,00	320706	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	3,40	17000,00
73	5.000,00	271719	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	2,90	14500,00
74	5.000,00	233243	UN	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	2,90	14500,00
75	340,00	275848	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 m X 2,44 m, e=4,0 mm	30,00	10200,00
76	260,00	297015	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm	90,00	23400,00
77	500	427036		TELHA KALHETÃO 90 7,20 M DE COMPRIMENTO ESPESSURA / LARGURA 8 MM / 1000MM	850,00	425000,00
78	15.000,00	637515	UN	TIJOLO COMUM 5X9X20 – MACIÇO	0,80	12000,00
79	600,00	313512	MT	TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646)	12,00	7200,00
80	800,00	288438	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644)	8,00	6400,00
81	800,00	286717	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645)	8,00	6400,00
82	200	453110	BR	Tubo 1 1/2 polegada (ou uma polegada e meia) com chapa 14 possuindo um diâmetro externo de 38,1 mm e uma parede com espessura de 2,00 mm	120,00	24000,00
83	50,00	383882	UN	Vergalhao CA50- 25mm de 1 polegada (nervurado) barra (12 metros) vergalhão de 1 polegada 25mm (nervurado) ca50 (12 metros)	760,00	38000,00
				VALOR TOTAL		R\$ 3883200,00

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A Secretaria de Agropecuaria identificou a necessidade de garantir a manutenção e conservação dos mata burros, pontes e drenagens nas estradas municipais estruturas essenciais para a segurança viária e proteção das áreas rurais. Esses dispositivos são fundamentais para controlar o fluxo de veículos em estradas, prevenindo acidentes e contribuindo para a preservação das propriedades e do meio ambiente. Diante da importância dos mata burros, pontes e drenagem das estradas municipais para a infraestrutura local, é necessário estabelecer um
-------------------------------	--

	Registro de Preço que permita a aquisição futura e eventual de materiais específicos para a sua manutenção. Essa medida visa assegurar a pronta disponibilidade dos insumos, facilitando intervenções rápidas e eficazes sempre que houver demanda, sem a necessidade de novas licitações a cada aquisição. Os materiais que serão incluídos no registro devem abranger desde madeira tratada, para a construção e reparo dos mata burros, até ferramentas e equipamentos necessários para sua instalação e manutenção. Com essa contratação, a Secretaria estará apta a responder de maneira ágil às necessidades que surgirem, garantindo a segurança e a integridade das vias públicas e das propriedades rurais. Assim, a proposta de contratação por meio de Registro de Preço atende à necessidade de planejamento e eficiência nas aquisições, assegurando que os serviços de manutenção e conservação sejam realizados de forma contínua e com a qualidade requerida.
--	---

NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
--------------------------------	--

NATUREZA	Natureza Comum, não continuada
HAVERÁ VISITA TÉCNICA?	NÃO
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). ☒ Não

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
----------------------	--

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão Eletrônico
----------------------	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Pregão Eletrônico
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	NÃO.
QUALIFICAÇÃO ESTÉCNICAS EXIGIDAS	NÃO
PRAZO DE ENTREGA?	APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS .

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou

	agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; 8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

	- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis: GESTÃO CONTRATUAL: NOME: . Alberto Gomide Bisinoto CARGO: Secretário Municipal de Agropecuária EMAIL: agricultura@conquista.mg.gov.br FISCALIZAÇÃO DO CONTRATUAL: NOME: João Paulo Valentino Borges Pires EMAIL: agricultura@conquista.mg.gov.br 1. Compete à Gestora do Contrato, acima identificada, exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. 2. Compete à Fiscal do Contrato, acima identificada, exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações à Gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. 3. A Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.	

4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.333 de 2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 _Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal e ordem de fornecimento constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2 _Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário ou manual de instrução, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 _Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.4 _O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5 _Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

10.6 _Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 _Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.8 _Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na compra;

10.9 _Responder por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão da empresa e seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, diretamente ou indiretamente ao Município de Conquista ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da empresa;

10.10 _Na ocasião da entrega os produtos serão conferidos e caso note irregularidades serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para substituí-los;

10.11 _Os materiais/bens/produtos e mercadorias com inconformidades, defeitos ou que não atenda a especificação do TR, estes, deverão ser substituídos pelo fornecedor e poderão ficar

sob a guarda do município no almoxarifado central localizado na Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista/MG, para ser retirado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

10.12 _Caso os produtos rejeitados não forem retirados pelo fornecedor no prazo máximo estipulado no item 10.11 deste TR, serão considerados abandonados, podendo o Município de Conquista dar o destino que julgar apropriado;

10.13 _O Carregamento, descarga, despesas com frete, transporte até Conquista – MG, serão de total responsabilidade do fornecedor. Toda Mercadoria será acompanhado pelo responsável do almoxarifado que receberá de forma provisória e depois de conferido a conformidade com às especificações o município receberá definitivamente e iniciará o processo de liquidação e pagamento;

10.14 _Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração da proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 _Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 _Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 _Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 _Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5 _Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

SANÇÕES APLICÁVEIS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
9. fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo licitatório, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e conforme regulamento.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12 MESES
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Ocorrerá por meio de ordem bancária, com depósito em conta da contratada, no prazo de até 30 dias após a entrega de nota fiscal e demais documentos requeridos: 1. o pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato; 2. a Nota Fiscal ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante; 3. na Nota Fiscal deverão constar os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada; 4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a Nota Fiscal de serviços, a seguinte documentação: a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e

	regularidade trabalhista, conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21; b. Termo de Recebimento de Serviços, devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Fiscal da Obra. 5. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração poderá efetuar as retenções tributárias cabíveis. 6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação municipal aplicável. 7. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
QPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão as seguintes Dotações Orçamentárias e Financeiras: Disponibilidade Financeira: ☐ Sim ☐ Não _____ Dotação Orçamentária: ☐ Sim ☐ Não _____

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA

ALBERTO GOMIDE BISINOTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECURIAIA

JOAO PAULO VALENTINO BORGES PIRES
FISCAL DO CONTRATO

